



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA-GERAL**

PORTARIA CGMP/SINDICÂNCIA Nº 001/2012

O Corregedor-Geral do Ministério Público da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, V, da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), e,

Considerando que, no Procedimento Interno CGMP nº 011/2011, imputou-se a membro do Ministério Público a prática de conduta, em tese, violadora do dever funcional descrito no art. 141, I, da LC 97/10;

Considerando que tal conduta, apesar de delineada, não se encontra suficientemente positivada em sua materialidade, havendo necessidade de coleta de provas para tal fim;

Considerando, ainda, que, nesses casos, o art. 202 da LC 97/10 preceitua a necessidade de instauração de sindicância,

RESOLVE:

1 – **INSTAURAR** sindicância para apurar os fatos descritos no Procedimento Interno CGMP nº 011/2012, observando-se as prescrições legais contidas nos arts. 204 e 205 do mesmo diploma legal;

2 – **NOMEAR**, como Secretária da Sindicância, para apoio operacional, a Promotora Corregedora Dra. Vasti Cléa Marinho Costa Lopes;

3 – **DETERMINAR** a juntada da presente Portaria aos autos do Procedimento Interno CGMP nº 011/2012, mediante anotações legais.

PUBLIQUE-SE, com observância das cautelas de estilo.

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

Alcides Orlando de Moura Jansen
Corregedor-Geral do Ministério Público